



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM N° 02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA N° 02/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA para atender a demanda nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A eventual aquisição visa suprir o estoque do almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades deste Regional.

2.1.1. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A eventual aquisição indicada está alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT da 8ª Região, aprovado por meio da Resolução TRT8 n° 049/2021 e Portaria Presi n° 347/2021, atendendo à Iniciativa Estratégica da Meta 13, que busca alcançar 99% de aplicação dos recursos orçamentários estratégicos ao final de cada exercício.

Mencione-se que para os itens da aquisição visa também cumprir a Iniciativa Estratégica da Meta 03, delimitados no Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, cuja meta é alcançar 84% no índice de desempenho de sustentabilidade, até dezembro de 2026, alinhada à agenda da ONU 2030 e seus 17 objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS, em especial o ODS 12 - Consumo e produção sustentáveis, conforme Resolução TRT8 n° 347/2021, relacionados, no caso, da diminuição do consumo de copos descartáveis.

2.2. NATUREZA DOS SERVIÇOS

Os bens a serem adquiridos não possuem natureza contínua. Será adotado Sistema de Registro de Preços, assim, após a entrega total dos quantitativos e aceite dos materiais, ou finalizada a vigência da Ata de Registro de Preços, encerra-se a contratação, sem prejuízos aos serviços de garantia.

2.3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

a) O presente objeto é caracterizado como bem de consumo comum e não se enquadra na qualidade de bem de luxo, conforme



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

dispõe o Decreto nº 10.818/2021;

b) Lei nº 14.133/2021, - Lei de licitações e contratos administrativos;

c) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

d) Decreto nº 11.462/2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta;

e) Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e

f) Resolução CSJT nº 310/2021 que aprova Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dar-se-á através de licitação, na modalidade Pregão, com utilização do procedimento de Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de entregas parceladas, com pedido de fornecimento de acordo com a demanda das unidades.

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Conforme Estudo Técnico Preliminar, demonstrou-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração deste Tribunal a aquisição dos materiais através de licitação, na modalidade Pregão, com utilização do procedimento de Sistema de Registro de Preços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, a contratação dos itens do objeto foi estabelecida a partir dos seguintes parâmetros:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

Item	UN	Descrição	Quant. total
1	UN	TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA 320 ML com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Fabricado em vidro incolor transparente; 2) Capacidade: 320 ml, 3) Medidas aproximadas: 3.1) Diâmetro: 8,2 cm; 3.2) Altura: 14,6 cm. 4) Modelo/linha: Gallant; 4) Marca de referência: Nadir Figueiredo ou similar.	1.000
2	UN	CANECA EM CERÂMICA BRANCA 90 ML com personalização e as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Caneca em cerâmica em alta qualidade, sem pires, resistente a rachaduras e arranhões; 1.1). Alça lateral arredondada e vazada, em cerâmica, integrada ao recipiente principal, em dimensão proporcional e ergonômica para o suporte da caneca com dedos da mão; 2) Produto resistente à máquina de lavar louça e ao microondas. 3) Personalizada através de sublimação com a logomarca do Programa TRT8 Ambiental, conforme imagem em apenso VII; 4) Características: 4.1) Altura: máxima de 6 cm; 4.2) Diâmetro: máximo 4,5 cm; 4.3) Espessura mínima da parede da caneca: 5 mm;	1.500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

		4.4) Capacidade: mínima de 70 ml e máxima de 90 ml.	
3	UN	<p>CANECA EM CERÂMICA BRANCA 320 ML com personalização e seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <p>1) Caneca em cerâmica em alta qualidade, sem pires, resistente a rachaduras e arranhões</p> <p>1.1) alça lateral arredondada e vazada, em cerâmica, integrada ao recipiente principal, em dimensão proporcional e ergonômica para o suporte da caneca com dedos da mão</p> <p>2) Produto resistente à máquina de lavar louça e ao microondas</p> <p>3) Personalizada através de sublimação com a logomarca do Programa TRT8 SUSTENTÁVEL.</p> <p>4) Características:</p> <p>4.1) Altura: máxima de 9,6 cm;</p> <p>4.2) Diâmetro interno: 7,4 cm;</p> <p>4.3) Espessura da parede da caneca: 5 mm;</p> <p>4.4) Capacidade útil: 320 ml.</p>	1.500
4	UN	<p>GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE SQUEEZE 1000 ml com personalização.</p> <p>1) Material em aço inox inoxidável de alta qualidade;</p> <p>2) Capacidade 1000 ml;</p> <p>3) Tampa rosqueável com detalhe superior em relevo, podendo ser utilizada com líquidos quentes ou frios;</p> <p>4) Tampa com vedação em silicone à prova de vazamento;</p> <p>4) Medidas:</p> <p>4.1) Altura: 30,0 cm aproximadamente;</p> <p>4.2) Diâmetro: 8,00 cm aproximadamente;</p> <p>5) Medidas da gravação - C X L: 15,5 cm x 7 cm aproximadamente;</p> <p>6) Com alça na tampa;</p> <p>7) Produto livre de BPA e substâncias tóxicas.</p>	1.500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

5.1.2. Os itens deste Termo não constam no Catálogo Eletrônico de Padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE CADA ITEM

As quantidades informadas no subitem acima, serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal e suas unidades de fora da sede, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária neste exercício, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste Termo, nos exercícios anteriores. Existe também, as demandas oriundas de eventos realizados pela Coordenadoria de Cerimonial, Divisão de Apoio ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem além da Divisão de Apoio à Escola Judicial.

5.3. NÍVEL DE QUALIDADE

a) Requisitos Sociais:

O licitante deverá se encontrar regularmente perante a Justiça do Trabalho.

É vedada à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, etc.

Observância às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

b) Requisitos de capacitação:

Atestado(s) ou declaração(ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento de materiais de copa e cozinha.

5.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços de fornecimento que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Tribunal, não deve ser interrompida;

b) Proporcionar à empresa todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM N° 02/2024

Termo;

c) Efetivar os Pedidos de Fornecimento (PF), através da fiscalização contratual, mediante expedição de formulário com os quantitativos e demais informações acessórias, conforme condições, prazos e especificações definidos, observadas, previamente, a autorização de despesa e emissão de Nota de Empenho;

d) Observar a manutenção pela contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

e) Efetuar o pagamento referente às quantidades fornecidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento definitivo do material e atestação da respectiva nota fiscal;

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, através da FISCALIZAÇÃO;

g) Prestar à empresa as informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados e que se relacionem com o objeto contratado;

h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores dos produtos, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os produtos objeto dos Pedidos de Fornecimento conforme especificado no Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente os prazos já estabelecidos, bem como, no que com ele não conflitar, o estipulado em sua proposta, ficando a empresa sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;

b) O pedido de fornecimento, com as respectiva nota de empenho, será emitida pela Seção de Almoxarifado da Coordenadoria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM N° 02/2024

de Material e Logística (SEALM/COMAT), e encaminhada por meio eletrônico (e-mail), cabendo à contratada indicar endereço eletrônico corporativo apto ao recebimento das mensagens;

c) Providenciar as correções, deficiências e falhas registradas pela Fiscalização nos prazos consignados no Termo de Referência;

d) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;

e) Informar o Tribunal de qualquer alteração necessária à consolidação de ajustes contratuais, tais como: mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico, dissolução da sociedade, falência e outros;

f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes contratuais;

g) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito;

h) Encaminhar as Notas Fiscais e comprovante de regularidade fiscal através do Sistema SIGEO-JT.

5.6. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a CONTRATADA fica sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico.

5.7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei n° 13.709/2018.

5.8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os itens da aquisição estão alinhados ao Guia de Contratações Sustentáveis, nos termos da resolução CSJT n° 310/2021 conforme a seguir:

a) O material de copa e cozinha deverá, sempre que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

possível, seguir critérios de sustentabilidade, quais sejam: menor impacto ambiental, maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia, maior vida útil, menor custo de manutenção do bem, origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na fabricação e elaboração dos materiais e equipamentos, desde que não comprometa a competitividade.

b) Preferência à compra de materiais duráveis como vidro, cerâmica, aço escovado, em substituição aos descartáveis.

c) As embalagens e acondicionamento deverão ser feitas preferencialmente em papel reciclado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. DO PEDIDO DE FORNECIMENTO

a) Os materiais de copa e cozinha serão solicitados pela Seção de Almojarifado do Tribunal, através de pedido de fornecimento devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho;

b) Caso persistam dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar a Seção de Almojarifado por meio do e-mail comat@trt8.jus.br;

6.2. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDOS DE FORNECIMENTOS

Item	Unid.	Descrição do Material	Quantidade mínima por pedido de fornecimento
1	UN	TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA 320 ML com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Fabricado em vidro incolor transparente; 2) Capacidade: 320 ml 3) Medidas aproximadas: 3.1) Diâmetro: 8,2 cm; 3.2) Altura: 14,6 cm. 4) Modelo/linha: Gallant;	500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

		4) Marca de referência: Nadir Figueiredo ou similar.	
2	UN	<p>CANECA EM CERÂMICA BRANCA 90 ML com personalização e as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <p>1) Caneca em cerâmica em alta qualidade, sem pires, resistente a rachaduras e arranhões;</p> <p>1.1). Alça lateral arredondada e vazada, em cerâmica, integrada ao recipiente principal, em dimensão proporcional e ergonômica para o suporte da caneca com dedos da mão;</p> <p>2) Produto resistente à máquina de lavar louça e ao microondas.</p> <p>3) Personalizada através de sublimação com a logomarca do Programa TRT8 Ambiental, conforme imagem em anexo VII;</p> <p>4) Características:</p> <p>4.1) Altura: máxima de 6 cm;</p> <p>4.2) Diâmetro: máximo 4,5 cm;</p> <p>4.3) Espessura mínima da parede da caneca: 5 mm;</p> <p>4.4) Capacidade: mínima de 70 ml e máxima de 90 ml.</p>	500
3	UN	<p>CANECA EM CERÂMICA BRANCA 320 ML com personalização e as seguintes especificações e características técnicas mínimas:</p> <p>1) Caneca em cerâmica em alta qualidade, sem pires, resistente a rachaduras e arranhões</p> <p>1.1) alça lateral arredondada e vazada, em cerâmica, integrada ao recipiente principal, em dimensão proporcional e ergonômica para o suporte da caneca com dedos da mão</p> <p>2) Produto resistente à máquina de lavar louça e ao microondas</p> <p>3) Personalizada através de sublimação com a logomarca do Programa TRT8 SUSTENTÁVEL.</p> <p>4) Características:</p>	500



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM N° 02/2024

		4.1) Altura: máxima de 9,6 cm; 4.2) Diâmetro interno: 7,4 cm; 4.3) Espessura da parede da caneca: 5 mm; 4.4) Capacidade útil: 320 ml.	
4	UN	GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE SQUEEZE 1000 ml com personalização. 1) Material em aço inox inoxidável de alta qualidade; 2) Capacidade 1000 ml; 3) Tampa rosqueável com detalhe superior em relevo, podendo ser utilizada com líquidos quentes ou frios; 4) Tampa com vedação em silicone à prova de vazamento; 4) Medidas: 4.1) Altura: 30,0 cm aproximadamente; 4.2) Diâmetro: 8,00 cm aproximadamente; 5) Medidas da gravação - C X L: 15,5 cm x 7 cm aproximadamente; 6) Com alça na tampa; 7) Produto livre de BPA e substâncias tóxicas.	500

6.2.1. As quantidades mínimas indicadas acima são meramente estimativas, estando sujeitas a alterações, com majorações ou diminuições, de acordo com a situação fática das demandas pelos itens nos momentos dos pedidos de fornecimento.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para a efetivação de cada uma das entregas será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará o Pedido de Fornecimento, emitido pela Seção de Almoxarifado;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA

a) A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), na Seção de Almoxarifado e Logística-SeALM, localizada na Trav. Manoel Evaristo, n° 224, Telégrafo, Belém - Pará, CEP 66050-100, no horário de 08:30h às 14:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário por meio do telefone (91) 3254-2043 ou pelo e-mail comat@trt8.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

b) Caberá à Contratada comunicar à Seção de Almojarifado e Logística da Coordenadoria de Material e Logística/COMAT, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto;

c) A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail comat@trt8.jus.br;

c.1) O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Seção de Almojarifado e Logística/COMAT, (91) 3342-6775, 4008-7104, no horário de 9h00 às 14h00.

6.5. DA FORMA DA ENTREGA - APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO OBJETO:

a) Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade conservação por prazo não inferior a um ano contado da data de entrega;

b) A contratada deverá entregar os produtos em embalagens lacradas, preferencialmente, em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega, sobretudo com proteção adequada à umidade e bolor e mofo.

c) A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

d) O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

e) As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM N° 02/2024

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes dos pedidos de fornecimento das atas, instrumentalizados por Notas de Empenho, observarão, no que couber, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, disponível em https://www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/governanca/portaria_presi_43_2021_-_com_manuel_em_anexo.pdf;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

8.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá rejeitar qualquer objeto recebido em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;

8.1.1. Os produtos entregues deverão estar de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, com produtos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, devendo ser providenciado a troca/correção imediata das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;

8.1.2. O prazo para troca do material poderá ser prorrogado, desde que o pedido de prorrogação fundamente-se em relatório técnico circunstanciado, com justificativas e comprovações dos fatos descritos, devidamente analisado e aceito pela Fiscalização contratual.

8.2. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo 5 (cinco) dias para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, e 10 (dez) dias para pagamento, a contar da liquidação da despesa, por ordem bancária, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a.1) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

a.2) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM N° 02/2024

concorrido a contratada.

b) A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

c) O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste da nota fiscal, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

d) Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

e) As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de 10 (dez) dias.

f) O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada.

g) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM: I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = %

g.1) A atualização e compensação de que trata esse subitem será devida no momento do pagamento;

h) A contratada que eventualmente receber valor a maior,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso;

i) A contratada deverá realizar seu cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT;

i.1) As notas fiscais e certidões de regularidade fiscal deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT.

8.3. COMPATIBILIDADE DA AQUISIÇÃO E PAGAMENTO COM AS PRÁTICAS USUAIS DO MERCADO

Os valores estimados da contratação estão compatíveis com os valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.

9.1.1 JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Considerando que o objeto deste termos são classificados como bens comuns, na forma do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a seleção da contratada deve ser fundamentada em licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com adoção do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços e aplicação da Lei nº 14.133/2021, aplicada, subsidiariamente, ao Decreto nº 10.024/2019.

9.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

9.2.1. JUSTIFICATIVA PARA O TIPO DE LICITAÇÃO:

Com objetivo de buscar a proposta mais vantajosa para a administração, como critério de julgamento, a escolha do fornecedor deve ser feita pela proposta que apresentar o menor valor por item, sem agrupamento, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.

9.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

9.3.1. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO AGRUPAMENTO DOS ITENS

Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes. Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM N° 02/2024

9.4. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4.1. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata, verifica-se que o fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

Decreto nº 11.462/2023

(...)

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

9.4.2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

9.4.2.1. A prorrogação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela detentora da ata continuam vantajosas para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM N° 02/2024

9.4.2.2. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as aquisições e contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.4.3 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4.3.1. Será permitida a adesão tardia de acordo com os limites estabelecidos no art. 32 do Decreto n° 11.462/2023.

9.5. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5.1. Optou-se pela não divulgação da IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

9.5.2. Nesse contexto, deve ser considerado que esta unidade demandante possui considerável número de outros contratos e atas de registro de preços para gerenciar, sem contar as demais atribuições exercidas, fato limitador das condições para que esta unidade gerencie atas com extenso número de participantes.

9.5.3. Ainda sobre o tema, registre-se que um número extenso de participantes pode indicar um procedimento licitatório com fase externa com maior período de duração, fato que pode ocasionar atraso na contratação e influenciar na célere formalização do registro de preços e, por consequente, do atendimento das demandas do Tribunal em relação aos itens do objeto, não ocorrendo interrupção de atendimento das unidades.

9.6. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

De acordo com o disposto no art. 15, VI e Art. 25 a 27 do Decreto n° 11.462/2023.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM N° 02/2024

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR:

10.1.1. AMOSTRAS

a) O Pregoeiro deverá solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos itens ofertados, que deverão ser encaminhadas à Seção de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação, no horário das 8 às 15 horas, no seguinte endereço: Coordenadoria de Licitação e Contratos, localizada no Bloco IV Prédio sede do TRT8ª Região, Tv. Dom Pedro I , 750, 2º Andar, CEP: 66050-110, Belém/PA;

b) As amostras solicitadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da proponente e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como dimensões, marca e fabricante;

b.1) Os materiais de origem estrangeira, apresentados como amostras, deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

c) Os materiais apresentados como amostra poderão ser testados, experimentados quanto às funcionalidades e especificações técnicas requeridas e submetidos aos testes necessários;

d) As amostras serão analisadas pelo pregoeiro em conjunto com a Coordenadoria de Material e Logística;

e) A amostra recebida será devolvida ao licitante que terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para o recolhimento da mesma, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus por inutilização, dano decorrente dos testes efetuados ou a não retirada no prazo informado, podendo, inclusive, este Regional utilizá-la da forma que melhor lhe convier;

f) É facultada, ainda, a solicitação da apresentação Catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

comprovem as características mínimas do bem ofertado, sob pena de desclassificação do licitante;

10.1.2. SERÁ REJEITADA A AMOSTRA QUE:

a) Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica, consideradas as especificações técnicas, sobretudo:

- I) Dimensões;
- II) Resistência mínima a impactos e riscos;
- III) Conformidade e eficiência das tampas de vedação, conforme o caso;
- IV) Capacidade térmica (capacidade de manutenção da temperatura de líquidos quentes e/ou frios), conforme o caso.

b) Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes do Termo de Referência;

c) For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da proponente de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;

d) Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, a proponente poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado;

d) Não será aceita a proposta da proponente que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

10.2. CABERÁ, AINDA, À LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR DECLARAR O SEGUINTE:

a) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material;

b) Garantia dos produtos contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 (meses), contados do recebimento definitivo dos produtos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM N° 02/2024

c) Concordância com as demais condições, prazos e requisitos definidos neste Termo de Referência.

10.3. DEFINIÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DEFINIÇÃO DE COTA PRINCIPAL:

10.3.1. Como condição característica da contratação, conforme requisito de participação de licitantes, em razão dos valores estimados dos itens objeto da proposição de aquisição, observa-se a exclusividade de participação, para empresas de pequeno porte e microempresas, prevista no art. 6º do Decreto no 8.538/2015 para os itens 1, 2 e 3.

10.3.2. Em que pese o item 4, apresentarem valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não foram observados cotas de até 25% para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Justifica-se pelo fato de que a divisão pela cota reservada e cota principal, poderá apresentar prejuízos na uniformidade do item, no caso de diferentes empresas adjudicadas.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Certifico que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública e os valores unitários são iguais à mediana dos valores encontrados em cada item.

Item	Unid.	Descrição do Material	Quant. anual por Órgão	Valor Unit. estimado	Valor total estimado
1	UN	COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA 320 ML com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Fabricado em vidro incolor transparente; 2) Capacidade: 320 ml, 3) Medidas aproximadas: 3.1) Diâmetro: 8,2 cm;	1.000	R\$ 15,88	R\$ 15.880,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

		3.2 Altura: 14,6 cm. 4) Modelo/linha: Gallant; 5) Marca de referência: Nadir Figueiredo ou similar.			
2	UN	COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP CANECA EM CERÂMICA BRANCA 90 ML com personalização e as seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Caneca em cerâmica em alta qualidade, sem pires, resistente a rachaduras e arranhões; 1.1) Alça lateral arredondada e vazada, em cerâmica, integrada ao recipiente principal, em dimensão proporcional e ergonômica para o suporte da caneca com dedos da mão; 2) Produto resistente à máquina de lavar louça e ao microondas. 3) Personalizada através de sublimação com a logomarca do Programa TRT8 Ambiental, conforme imagem em anexo VII; 4) Características: 4.1) Altura: máxima de 6 cm; 4.2) Diâmetro: máximo 4,5 cm;	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

		4.3) Espessura mínima da parede da caneca: 5 mm; 4.4) Capacidade: mínima de 70 ml e máxima de 90 ml.			
3	UN	COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP CANECA EM CERÂMICA BRANCA 320 ML com personalização e seguintes especificações e características técnicas mínimas: 1) Caneca em cerâmica em alta qualidade, sem pires, resistente a rachaduras e arranhões 1.1) alça lateral arredondada e vazada, em cerâmica, integrada ao recipiente principal, em dimensão proporcional e ergonômica para o suporte da caneca com dedos da mão 2) Produto resistente à máquina de lavar louça e ao microondas 3) Personalizada através de sublimação com a logomarca do Programa TRT8 SUSTENTÁVEL. 4) Características: 4.1) Altura: máxima de 9,6 cm; 4.2) Diâmetro interno: 7,4 cm; 4.3) Espessura da parede da caneca: 5 mm;	1.500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

		4.4) Capacidade útil: 320 ml.			
4	UN	COTA PRINCIPAL GARRAFA TÉRMICA TIPO SQUEEZE SQUEEZE 1000 ml com personalização. 1) Material em aço inox inoxidável de alta qualidade; 2) Capacidade 1000 ml; 3) Tampa rosqueável com detalhe superior em relevo, podendo ser utilizada com líquidos quentes ou frios; 4) Tampa com vedação em silicone à prova de vazamento; 4) Medidas: 4.1) Altura: 30,0 cm aproximadamente; 4.2) Diâmetro: 8,00 cm aproximadamente; 5) Medidas da gravação - C X L: 15,5 cm x 7 cm aproximadamente; 6) Com alça na tampa; 7) Produto livre de BPA e substâncias tóxicas.	1.500	R\$ 93,73	R\$ 140.595,00
TOTAL					R\$ 208.975,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Registro que a demanda consta no Plano de Contratações Anual de 2024, devendo ser utilizada da despesa prevista para material de copa e cozinha.

12.1.1 Dessa forma, a disponibilidade orçamentária da despesa decorrente das aquisições fundamentadas neste Termo de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA COMAT/SEALM Nº 02/2024

Referência deve ser despriorizada da despesa prevista para material de copa e cozinha, item 20 do PCA - 2024 (https://www.trt8.jus.br/sites/porta1/files/roles/governanca/Aquisicoes/portaria_presi_n_1107_2023_pca_2024_2.pdf).

ORIGEM DO RECURSO	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA	*****	Material de copa e cozinha	R\$ 208.975,00

12.2. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO E MOTIVO DO MOMENTO ESCOLHIDO

Em observância ao Princípio Constitucional da Publicidade da Licitação, não há necessidade de sigilo do orçamento, devendo ser divulgado por ocasião da divulgação do Edital de Licitação.

Belém, 01 de março de 2024.

Edvelton Lennon da Paixão Silva
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Chefe da Seção de Almojarifado e Logística

Aprovo este Termo de Referência.

Claudinei Lima da Silva
Responsável pela aprovação do Termo de Referência
Coordenador de Material e Logística